Avaré- 8ª Região Esportiva De 19 a 29 de julho: Jurema Pissarra Sopran. De 19 a 27 de julho: João Moreira Alkmim Junior. De 19 a 25 de julho: João Batista Rodrigues Castanho Filho. Incluir: De 24 a 29 de julho: Cyrino José Rodrigues.

Excluir: De 22 a 30 de julho: Wilson Dias dos Santos.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 26-7-2016

Processo: SH 508/05/2012 - Vols. I a IV

Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e Município de Ilha Solteira.

Assunto: Convênio. Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados. Sexto Termo de Aditamento do Convênio. Alteração do valor (redução) e do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e Cronograma Físico-Financeiro. Convenente: Município de Ilha Solteira

CNPJ: 59.754.648/0001-04

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras de infraestrutura para a produção de 450 lotes no Loteamento denominado Morada do Sol, relativas ao Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados.

Recursos: Com alteração

Valor Total do Convênio - R\$ 5.588.863,71. Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 4.235.449,27.

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 1.353.414,44. Assinatura: 25-06-2012

Vigência: 25-06-2012 a 25-06-2017

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial o Parecer CJ/SH 209/2016 (fls. 1082/1088) e a manifestação do Secretário Executivo da Casa Paulista, bem como da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls. 1097/1098), autorizo, conforme Resolução SH 53/2015 e com fundamento no artigo l ° do Decreto 58.019, de 02-05-2012, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Ilha Solteira, de acordo com os elementos em epígrafe.

Despacho do Secretário, de 26-7-2016

Processo: SH 932/05/2013 – Vols. I e II

Interessado: Secretaria da Habitação - Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista e Município de Zacarias.

Assunto: Convênio. Programa Casa Paulista – Lotes Urbanizados. Segundo Termo de Aditamento do Convênio. Alteração do valor (redução) e do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e Cronograma Físico-Financeiro.

Convenente: Município de Zacarias CNPJ: 65.708.760/0001-01

Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de obras de infraestrutura para a produção de 67 lotes no Loteamento Antônio Zacarias, relativas ao Programa Casa Paulista — Lotes Urbanizados.

Recursos: Com alteração Valor Total do Convênio - R\$ 490.516,11. Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 478.729,23.

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 11.786,88. Assinatura: 03-07-2014. Vigência: 03-07-2014 a 03-01-2018

Resumo: À vista dos elementos constantes do presente em especial os Pareceres CJ/SH 184/2016 (fls. 519 a 522/verso) e 226/2016 (fls. 529/531) e a manifestação do Secretário Executivo da Casa Paulista, bem como da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls. 564/565), autorizo, conforme Resolução SH 53/2015 e com fundamento no artigo I º do Decreto 58.019, de 02-05-2012, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Zacarias, de acordo com os elementos em epígrafe.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 26-7-2016

Considerando os elementos constantes nos presentes autos, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, ratifico a íntegra da instrução processual e a dispensa de licitação, declarada pelo Chefe de Gabinete em favor da Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Legislação Federal de Licitações e Contratos, referente ao serviço de certificação digital, conforme solicitações às fls. 98/103.(Processo SMA: 776/2016)

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Comunicado

Comunicado de comprovação de capacitação para exercer as competências administrativas do licenciamento ambiental municipal. O Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema. em cumprimento ao Art. 4º, § 1º, da Deliberação Consema Nor mativa 01/2014, comunica que o seguinte município está apto a exercer as competências administrativas de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local, em conformidade com o disposto no Art. 9°, XIV. "a", da Lei Complementar 140/2011: - Município de Engenheiro Coelho, apto ao exercício do licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos classificados como de baixo impacto local, nos termos do Anexo II da Deliberação Consema Normativa 01/2014 (Processo SMA 6.526/2014).

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO **AMBIENTAL**

Portaria CFA - s/n°, de 22-7-2016

Substitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 15/2014/ FPBRN, firmado em 29-08-2014 com a empresa Destake Servicos Terceirizados – Eireli

O Coordenador da Fiscalização Ambiental, conforme resolução SMA 74 de 09-08-2013, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar o 2° ten. PM Alessandro Augusto Rey, nortador do RG 20.330.479, na qualidade de fiscal e o 3º sgto. PM Bruno Ribeiro Bosqueti portador do RG 33. 308.229-1, em substituição ao 3º sgto. PM Elias Vangelista, portador do RG 20.525.586, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 15/2014/FPBRN, firmado com a empresa Destake Serviços Terceirizados — Eireli, visando à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Comando de Policiamento Ambiental.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 12-07-2016. PSMA 3727/2014.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO IV - SÃO JOSÉ DO RIO **PRETO**

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Fiscalização IV, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a Lavratura do Auto de Infração Ambiental pela Polícia Militar Ambiental, cujo autuado não foi localizado para entrega da 1ª via do processo via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental.

- Auto de Infração Ambiental 334602/2016
- · Autuado: José Aureliano de Paula
- CPF: 191.100.651-72
- Tipificação da Infração:

Legislação Infringida: Lei Federal 9.605, de 1998; Decreto Federal 6.514, de 2008: Decreto Estadual 60.342, de 2014. Regulamentação Estadual Aplicada: Resolução SMA-048,

Artigo da Regulamentação Estadual Aplicado: artigo 73. - Descrição da Infração: Por dificultar a ação do poder

público, no exercício de atividades de Fiscalização Ambiental. Sanções Administrativas Impostas: Multa Simples - R\$

- Local da Infração: Avenida Nove de Julho, 1810, Alto Sumaré - Barretos

- Intimação: O Autuado fica intimado a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem à Lei Federal 9.605, de 1998, o Decreto Federal 6.514, de 2008 e o artigo 8° do Decreto Estadual 60.342, de 2014. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Atendimento Ambiental Agendado Para: Data: 31-08-2016. Horário: 09:00. Endereço do Atendimento: Rua 03 de maio, 15, Higienópolis — Catanduva/SP. Telefone: (17) 3524-2915.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU - 112. de 21-7-2016

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa "Creation Marketing e Produções Ltda." para utilização de área, visando à realização do evento "Caravana de Genéricos Medley

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disnosições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 5.817/2016 decide:

Artigo 1° - Fica designada Erika Gartner Hopfgartner, portador do RG 9.609.211-7 SSP/SP, como gestora e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos; para a realização do evento "Caravana de Genéricos Medley", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 5.817/2016)

Portaria CPU - 113, de 22-7-2016

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa "Sabor, Leveza e Arte Comércio de Alimentos Ltda." para utilização de área, visando à realização do evento "Motivação Vegana"

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 5.781/2016 decide: Artigo 1°- Fica designada Renata Benetton, portador do RG

24.141.720-X SSP/SP, como gestora e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Dr. Fernando Costa — Água Branca; para a realização do evento "Motivação Vegana", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SMA 5.781/2016)

Despacho do Coordenador, de 26-7-2016

Processo SMA: 9199/2012 Interessado: Coordenadoria de Parques Urbanos Assunto: Processo de contratação de serviços terceirizados - Processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Parque Gabriel Chucre – Lagoa de Carapicuíba. Apostilamento do Contrato 1/2012/CPU. Diante da edição do Decreto 61.785, de 05-01-2016, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa Construpopp de Prudente Serviços Ltda-EPP foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuia negociação encontra-se devidamente registrada em ata, à fl. 742. A referida negociação resultou na aplicação do índice 10,76%, em substituição ao índice apurado no período pela variação do IPC/ FIPE, ou seja, 10,79 %. Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8°, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8°, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, autorizo o reajuste de precos referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para o Parque Gabriel Chucre - Lagoa de Carapicuíba, conforme demonstrativo de cálculos as fls 743/745. Contrato de número 01/2012/CPU, Processo SMA 9199/2012. Autorizo também a realização da despesa estimada em R\$ 9.365,49, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Despacho do Coordenador, de 21-7-2016

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Villa-Lobos, às fls. 18/19, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa Creation Marketing e Produções Ltda, com vistas à realização do Evento "Caravana de Genéricos Medley", no período de 29 a 31-07-2016, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 40/44, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70. de 09-10-2015. (Processo SMA 5.817/2016)

Despacho do Coordenador, de 22-7-2016

Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca, às fls. 16/17, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa Sabor, Leveza e Arte Comércio de Alimentos Ltda, com vistas à realização do Evento "Motivação Vegana", no dia 14-08-2016, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 33/37, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70. de 09-10-2015. (Processo SMA 5.781/2016)

Extrato de Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2016: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo,

através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Creation Marketing e Produções Ltda.

Partícines: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Creation Marketing e Produções Ltda.

Objeto: A utilização de área de 2.000 m² na área denominada "Esplanada", Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Caravana de Genéricos Medley", no período de 29 a 31-07-2016, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 3 dias de ocupação, conforme descrito abaixo: Vigência: 29 a 31-07-2016

Valor: R\$ 8.478,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 25-07-2016. (Processo SMA 5.817/2016)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

Extrato de Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2016: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Sabor, Leveza e Arte Comércio de Alimentos Ltda.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Sabor, Leveza e Arte Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: A utilização de área de 1.200 m² na área denomi nada "Pavilhões 01, 02 e 03", Espaço Coberto, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo "B"), no interior do Parque Dr. Fernando Costa — Água Branca, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, 455, Barra Funda, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Motivação Vegana", no dia 14-08-2016, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 01 dia de ocupação, conforme descrito abaixo: . Vigência: 14-08-2016.

Valor: R\$ 5.086,80, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 26-07-2016. (Processo SMA 5.781/2016)

(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

INSTITUTO FLORESTAL

Extrato de Contrato

Substituição de Gestor do Contrato Processo SMA 4.479/2014

P.E.n° 006/2015 Contrato 005/2015

Contratante: Instituto Florestal

Contratada: Bellator Vigilância e Seguranca Ltda. - CNPJ

Pela Contratante: José Arimatéia Rabelo Machado - R.G.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO **ESTADO**

Resolução PGE - 24, de 25-7-2016

Dá nova redação ao artigo 2°, da Resolução PGE 19. de 12-05-2016

O Procurador Geral do Estado Adjunto respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado resolve

Artigo 1º - O art. 2º da Resolução PGE 19, de 12-05-2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2° - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Procuradores do Estado, sob coordenação do primeiro

- I Wolker Volanin Bicalho, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral;
- II Rosana Martins Kirschke, da Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral:
- III Juliana de Oliveira Duarte Ferreira, da Procuradoria
- IV Eduardo Walmsley Soares Carneiro, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda: V – Bettina Monteiro Buelau Cogo, da Assessoria de Preca-
- tórios Judiciais, do Gabinete do Procurador Geral; VI – Paulo Braga Neder (GPJ), Kelly Paulino Venâncio (PJ-1), Sidnei Paschoal Braga (PJ-9) e Priscilla Souza e Silva Menário Scofano (PJ-10), da Procuradoria Judicial; e

VII - Sabrina Ferreira Novis, da Consultoria Jurídica da São Paulo Previdência - SPPREV."

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 26-7-2016

No despacho do Processo PGE/GDOC 17040-609078/2016. Onde se lê: "Despacho do Procurador Geral do Estado, de 21-07-2016." Leia-se: "Despacho do Procurador Geral do Estado Adjunto respondendo pelo Expediente da PGE, de 21-07-2016"

PROCURADORIA FISCAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe. de 25-7-

2016 No processo PGE 1000083-606184/2016 - Dispensa de Licitação BEC- Oferta de Compra 400109000012016OC00020 - Objeto: compra de material de consumo – açúcar refinado, para uso na Procuradoria Fiscal, com os efeitos do disposto no inciso 6º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores combinado com o inciso 6 do art. 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado e adjudico os objetos à empresa vencedora Sacilotto Alimentos Eireli ME. - CNPJ: 22.469.938/0001-98, ficando autorizada a despesa total de R\$ 592,80.

CENTRO DE ESTUDOS

Extrato de Termo Aditivo Processo GDOC 17040-383953/2014

Segundo termo aditivo e reti-ratificação ao contrato 12/2014

Parecer CE 35/2016 de 08-06-2016 Contratante: Centro de Estudos da PGE

Contratada: Centro de Integração Empresa escola - CIEE Objeto: Prorrogação e redução do valor contratual correspondente a 25,75%, em decorrência de renegociação efetuada pelas partes, nos termos do artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Vigência: 28-07-2016 a 27-07-2017

Assinatura: 25-07-2016 Valor total estimado do termo aditivo: R\$ 141.552.00 Programa de Trabalho: 03.128.4004.5839.0000 Unidade Gestora: 400032

Subelemento Econômico: 339039-49 Fonte de recurso: 003001079

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 26-7-2016

Com fundamento no artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM — 046, de 06.07.05, aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 09462/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-390TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários, frota e exclusão de frota conjunta da linha C-390TRO-000-R, Osasco (Jardim Veloso) - Barueri (Alphaville 3/Bradesco), conforme folhas constantes do presente processo, itinerário conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão da linha tronco e da integração com a linha C-550TRO-000-R, como segue: C-390TRO-000-R, Osasco (Jardim Veloso) – Barueri (Alpha-

ville 3/Bradesco).....19,322 km.

Integração com a linha C-550TRO-000-R.

Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) - Osasco (Jardim Veloso).....51,488 km, para o atendimento metropolitano C-390BI1-000-R, Osasco (Jardim Santo Antônio) - Barueri (Alphaville 3/Bradesco), via Osasco (Jardim Cirino), alteração de tabela horária, frota e exclusão de frota conjunta, conforme folhas constantes do presente processo, com alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão do Servico Complementar (Bifurcação) C-390BI1-000-R. e da integração com a linha C-550TRO-000-R, como segue:

C-390BI1-000-R, Osasco (Jardim Santo Antônio) — Barueri (Alphaville 3/Bradesco), via Osasco (Jardim Cirino)....17,583 km. Integração com a linha C-550TRO-000-R.

Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) – Osasco (Jardim Santo Antônio)...49,749 km.

Processo STM - 00134/2012 - Interessada: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-112TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-112TRO-000-R – Diadema (Terminal Metropolitano Piraporinha) – São Paulo (Santo Amaro), via Diadema (Jardim dos Navegantes), conforme folhas constantes do presente processo. com alteração da extensão, passando para 22,616 km.

Processo STM - 00140/2012 - Interessada: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-236TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário C-236TRO-000-R — Diadema (Terminal Metropolitano Piraporinha) — São Paulo (Terminal Sacomã), via Vila Nogueira e Jardim Canhema, conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 17,508 km.

Processo STM - 01431/1992 - Interessada: Auto Viação ABC Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-195TRO-000-R. Aprovo a correção do itinerário da linha C-195TRO-000-R, São Bernardo do Campo (Terminal Metropolitano Ferrazópolis) — Diadema (Terminal Metropolitano Piraporinha), via São Bernardo do Campo (Bairro dos Casa), conforme folhas constantes do presente processo, correção do Terminal Secundário, passando para a Avenida Encarnação, 482 e exclusão de tecnologia micro-ônibus urbano.

Processo STM - 17270/2006 - Interessada: VB Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-600TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-600TRO-000-R, Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) - Campinas (Centro), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 17354/2006 - Interessada: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-601TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-601TRO-000-R, Indaiatuba (Terminal Rodoviário de Indaiatuba) — Campinas (Centro), via Campinas (Aeroporto Internacional de Viracopos), conforme folhas cons-

tantes do presente processo.

Processo STM - 03000/2001 - Interessada: Auto Viação Ouro Verde Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-659TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-659TRO-000-R, Sumaré (Parque Residencial Ipiranga) -Campinas (Terminal Metropolitano Prefeito Magalhães Teixeira), via Sumaré (Jardim São Francisco, Parque das Nações e Jardim Bom Retiro), conforme folhas constantes do presente processo, alteração do Terminal Principal, passando para: Rua Rodigar A. Santos/Rua Querubina Maria de Jesus Coelho, com alteração da

extensão, passando para 22,743 km. Processo STM - 09088/2004 - Interessada: Expresso Metrópolis Transportes e Viagens Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-612TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-612TRO-000-R, Jaguariúna (João Nassif) - Campinas (Botafogo), com alteração da extensão, passando para 42,457 km, para as viagens semi – expressas C-612EX1-000-R, Jaguariúna (João Nassif) – Campinas (Botafogo), via Jaguariúna (Faculdade de Jaguariúna - Campus II), alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente

processo, com alteração da extensão, passando para 45,518 km. Processo STM - 17268/2006 - Interessada: VB Transportes e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-605TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e inclusão de frota conjunta da linha C-605TRO-000-R, Paulínia (Paulínia Rodoviária Shopping) – Campinas (Botafogo), via Paulínia (Rhodia), conforme folhas constantes do presente processo.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO **JORDÃO**

Portaria EFCJ - 231, de 26-7-2016

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão forme Decretos 52.833 de 24-03-2008, 57.127 de 12-07-2011 e Resolução STM-23 de 16-03-2011. Lei Complementar 1.211 de 27-09-2013 e Decreto 60.071 de 16-01-2014 resolve:

Art. 1º - Instituir a Lista do Patrimônio Histórico 2 (Bens sob quarda e administração da EFCJ que ainda estão em operação) da Estrada de Ferro Campos do Jordão — EFCJ conforme relação levantada pelo contrato 06/2014 com a empresa A.H. De Menezes Arqueologia Ltda – "Arqueológika" referente aos serviços de Consultoria para Identificação de Bens de Interesse Histórico e Cultural da Estrada de Ferro Campos do Jordão e inventariados pelo Núcleo de Patrimônio da EFCJ, onde estão inscritos todos os bens reconhecidos como detentores de valor artístico, histórico e cultural para a EFCJ. Os bens inseridos na Lista do Patrimônio Histórico 2 da EFCJ gozam de proteção, com vistas a evitar seu perecimento ou sua degradação, apoiar sua conservação, divulgar sua existência e fornecer suporte a ações administrativas e legais de competência do poder público referente à sua preservação. Os bens relacionados na Lista de Patrimônio Histórico 2 da EFCJ, após seu uso se cessar, não poderão ser baixados e/ ou arrolados, doados, vendidos, cedidos e qualquer outra forma de alienação, tornando-os inservíveis. São passíveis de inclusão na Lista do Patrimônio Histórico 2 da EFCJ os bens móveis que:

I - Que apresentarem correlação com fatos e contextos históricos ou culturais relevantes, que testemunhem qualquer ati-

vidade desempenhada pela Estrada de Ferro Campos do Jordão. II - Portadores de valor artístico, tecnológico ou científico, especialmente aqueles relacionados diretamente com a evolução tecnológica da Estrada de Ferro Campos do Jordão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua nublicação.

